

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 31 de dezembro do corrente ano, que o mesmo for assinado, contados a partir de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº: 028167/2024-SMSA  
Espécie: Termo Aditivo.  
Objeto: Prorrogar o Contrato Administrativo nº 236/2024/SMSA por mais 12 meses a contar de 07 de novembro de 2025.

Unidade Orçamentária: 0802, Funcional Programática: 10.122.0030.2085.000, Elemento de despesa: 3.3.90.40.99, Fonte de Recurso: 1.500.1002 – RP.

Unidade Orçamentária: 0803, Funcional Programática: 10.301.0033.2093.000, Elemento de despesa: 3.3.90.40.99, Fonte de Recurso: 2.600.3110 –SUS.

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2093.000, Elemento de despesa: 3.3.90.40.99, Fonte de Recurso: 1.500.1002 – RP.

Unidade Orçamentária: 0806, Funcional Programática: 10.305.0036.2108.0000, Elemento de despesa: 3.3.90.40.99, Fonte de Recurso: 2.600.0000 – SUS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: AMAZONAS COPIADORAS – LTDA

Data de Confecção: 17 de setembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ASSESSORIA JURÍDICA**

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo nº: 012564/2021-SMSA

Espécie: Termo Aditivo.

Objeto: O Presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 028/2023-SMSA tem por finalidade, aplicar 3º reprogramação (Acréscimo) de 6,92% (seis virgula noventa em dois por cento) no bojo do instrumento perfazendo o valor de R\$ 367.153,94 (trezentos e sessenta e sete mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Unidade Orçamentária: 0804, Funcional Programática: 10.302.0034.2333.0000, Natureza de Despesas: 3.3.90.39.50, Fontes de Recursos: SUS (1.600.3110).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: PEC TAXI AÉREO LTDA

Data de Emissão: 27 de novembro de 2025.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,  
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

Processo nº 17023/2025/SMPOFTI

Espécie: Termo de Cooperação nº 078/2025/SMPOFTI

Modalidade: Cooperação Técnica

Objeto: ABERTURA DE CONTA DE DEPÓSITO DE TITULARIDADE DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, OU CONSÓRCIO DE PESSOAS JURÍDICAS, SIGNATÁRIA DO CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO, VINCULADA A CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Cooperante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Cooperado: BANCO DO BRASIL.

CNPJ: 00.000.000/0001-91.

Data de Assinatura: 12 de novembro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência do presente termo é de 24 (vinte e quatro) meses.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,  
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 28661/2025/SMPOFTI

Espécie: Contrato nº 839/2025/SMPOFTI

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

Valor Total: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Objeto: SERVIÇOS DE CONSULTORIA AO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, PARA IMPULSIONAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, FORTALECENDO OS PEQUENOS NEGÓCIOS, PROMOVENDO A INCLUSÃO PRODUTIVA E MODERNIZANDO A GESTÃO PÚBLICA.

– As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária: 022501, Funcional Programática: 04.122.0087.2343.0000, Categoria Econômica: 3.3.90.39.00, Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE RORAIMA- SEBRAE-RR.

CNPJ: 04.685.236/0001-60.

Data de Assinatura: 03 de novembro de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,  
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025 – SMPOFTI**

Dispõe sobre os procedimentos técnicos e operacionais relativos à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e no Município de Boa Vista-RR, em conformidade com o Decreto nº 113/E de 22 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SMPOFTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal nº 2.690/2025, pelo art. 62 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista e em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 1.223, de 29 de dezembro de 2009 (Código Tributário Municipal), bem como no Decreto nº 113/E de 22 de outubro de 2025, que regulamenta o art. 175 da mencionada Lei Complementar no que tange à Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os procedimentos técnicos, formais e operacionais para a emissão, cancelamento, substituição e consulta da NFS-e;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de uniformização e padronização do sistema eletrônico de escrituração fiscal, em conformidade com o Convênio de Adesão ao Sistema Nacional da NFS-e firmado pelo Município de Boa Vista-RR em 25 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a importância de assegurar maior transparência, eficiência, controle fiscal e simplificação no cumprimento das obrigações tributárias acessórias relativas ao ISSQN;

**DETERMINA:**

Art. 1º. Todas as pessoas que, nos termos da legislação municipal, forem obrigadas a gerar Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e – no padrão nacional (NFS-e Nacional) deverão observar as orientações, manuais, tutoriais e documentação técnica constantes no Portal da NFS-e Nacional, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/nfse>.

Art. 2º. O Sistema Nacional da NFS-e é composto pelos seguintes módulos para emissão da NFS-e Nacional:

I) emissor Público Nacional NFS-e - WEB;